

**PORTARIA Nº 0339/2023 – GP/IPMB, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133/2021 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art.117, exige que a execução do Contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

**CONSIDERANDO** a necessidade demandada através do processo de nº 2023.48.100312/PA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA**, matrícula nº 0343102-021, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da Carta-Contrato nº 005/2023 GP/IPMB, celebrado entre o **INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPMB** e **J.M DA SILVA PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.625.663/0001-18, sediada na Av. Independência nº 318, loteamento Cristo Rei II, Q99 – Icuí Guajará – Ananindeua – PA, por intermédio de seus representantes legais, Sr. JEAN MARCOS DA SILVA PEREIRA, brasileiro, RG nº 2714126, CPF nº 608.180.932-34, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, CISTERNA, SANITIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E COMBATE A PROLIFERAÇÃO DE POMBOS A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO IPMB**, conforme projeto básico. Em caso de impedimento ou ausência do servidor, será substituído pelo servidor ARNOUD BRAGA DE BARROS LIMA, matrícula nº 0544949-013, para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

**Art 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência a contar da assinatura da Carta-Contrato até seu vencimento, em 12 (doze) meses.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta do IPMB